PREFEITURA DE
XAXIM

Av. Luiz Lunardi, 1375 - Guarany, Xaxim - SC, 89825-000
E-mail: transito@xaxim.sc.gov.br
49-33535837

PARECER Nº 005/2021/DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Ao (a): Setor de licitações

JUSTIFICATIVA:

Quando foi realizada a primeira solicitação a capacidade de pintura diária era 80 % inferior a atual, devido a máquina existente anteriormente, bem como a mão de obra manual, esta mesma máquina anterior, quebrou não valia o concerto então foi adquirido um micro caminhão de pintura com capacidade diária 5 vezes superior à anterior e com isso os produtos que são necessários para a prática da máquina atual devem ser em grande quantidade.

Considerando também de necessidade de tachões, para atendimento de demandas deste município.

Descrição:

- Na aplicação desta especificação técnica é necessário atender ao disposto nas Normas da ABNT: NBR-5829, NBR-16184, NBR 7396, NBR-11862, NBR- 15438, Resoluções e Manuais do CONTRAN e demais legislações vigentes, quanto aos requisitos quantitativos e qualitativos específicos e métodos de ensaio.
 Deve ser adotado o Padrão de cores Munsell (CONTRAN/NBR 11862):

 a) Cor Branca – N 9,5
 b) Cor Amarela – 10 YR 7,5/14
 c) Cor Preta – N 0,5
 d) Cor Azul – 5 PB 2/8
 e) Cor Vermelha – 7,5 R 4/14

PREFEITURA DE
XAXIM

Av. Luiz Lunardi, 1375 - Guarany, Xaxim - SC, 89825-000
E-mail: transito@xaxim.sc.gov.br
49-33535837

- **- BROCA** para concreto 16mm, usada a perfuração de concreto e asfalto para colocação de tachão. Especificações técnicas: Corpo em aço rápido (HSS); Tempera total no carpo; Corpo polido e envernizado; ângulo de afiação da ponta de 118° DIN 338 .

 MONTANDE APROXIMADO DE: 100 (cem) Unid.

- **TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO** 15X25X5 CM Composição em resina poliéster, envolvido com ferro 3/8, tronco prismático, cor do corpo em amarelo e refletivo na cor amarelo, pino de fixação em aço galvanizado 3/8" x 2.1/2". O produto deve atender as especificações da ABNT NBR 15.576/2013.

 MONTANDE APROXIMADO DE: 1200 (mil e duzentos) Unid.

- **- COLA ADESIVA PARA TACHÕES** Cola para colar tachão 5 KG com catalisador. Cola a base de resina para dispositivos de sinalização viária utilizado para fixação de tachão. Catalisador para fortificar a cristalização e dar maior resistência de fixação ao calor.

 MONTANDE APROXIMADO DE: 210kg 300kg

- **TACHÃO MONODIRECIONAL** - Branco 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.

 MONTANDE APROXIMADO DE: 600 (seiscentas) Unid.

- **SOLVENTE** para diluição de tinta (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária) Balde de 18 litros.

- **MICROESFERAS DE VIDRO** retrorrefletivas tipo II-A sem tratamento (utilizada em tinta à base de resina acrílica - NBR ABNT 11862:2020). As microesferas devem ser fornecidas em sacos de 25 kg cada, com 4 folhas de papel tipo Kraft

PREFEITURA DE
XAXIM

Av. Luiz Lunardi, 1375 - Guarany, Xaxim - SC, 89825-000
E-mail: transito@xaxim.sc.gov.br
49-33535837

de 80 gramas cada folha, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade.

Quantitativa destes aproximadamente:

- MICRO ESFERA: 480 (quatrocentos e oitenta) saca 60
- SOLVENTE 18 LITROS ou 10/10: 4320 (quatro mil trezentos e vinte) - 80
- TINTA PRETA: 150 (cento e cinquenta) baldes/latas 40
- TINTA VERMELHA: 10 (dez) baldes/latas 20
- TINTA AZUL: 15 (quinze) baldes/latas 14
- TINTA AMARELA: 600 (seiscentos) baldes/latas 300
- TINTA BRANCA: 800 (oitocentos) baldes/latas 400

Considerando que também necessitamos de rolos de pintura, os quais: Rolo para textura relevo 10cm, 12cm, 18cm, sendo que estes devem possuir cabos. Bem como pincéis licitados da outra vez, estes objetos usados para os acabamentos.

SABRINA ANDREZA ROSSET
DIRETOR (A) DE TRÂNSITO
Matr.n°9557
Prefeitura Municipal de Xaxim-SC

SABRINA ANDREZA ROSSET:07976678906

Assinado de forma digital por SABRINA ANDREZA ROSSET:07976678906
Dados: 2021.10.26 15:04:54 -03'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1020/2021

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 70108 - Depto. de Trânsito e Rodoviário
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: DEPTO DE TRÂNSITO
LOCAL DE ENTREGA: -------Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA PINTURA VIÁRIA.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1600	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Branca Balde 18 litros, A BASE DE SOLVENTE. (01-28-12867)	320,0000	512.000,00
2	1200	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Amarela Balde 18 litros. A BASE DE SOLVENTE. (01-28-12868)	330,0000	396.000,00
3	40	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Vermelha Balde 18 litros. A BASE DE SOLVENTE. (01-28-12869)	350,0000	14.000,00
4	300	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Preta Balde18 litros. A BASE DE SOLVENTE. (01-28-12870)	340,0000	102.000,00
5	40	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Azul Balde 18 litros, a base de solvente. (01-28-12872)	360,0000	14.400,00
6	5000	Un	Solvente para diluição de tinta (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária) Balde 18 litros (01-28-12091)	205,0000	1.025.000,00
7	800	Un	Microesferas de vidro retrorrefletivas tipo II-A sem tratamento (utilizada em tinta à base de resina acrílica - NBR ABNT 11862:2020). As microesferas devem ser fornecidas em sacos de 25 kg cada, com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade. (01-28-12871)	220,0000	176.000,00
8	1200	Un	TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO 15X25X5 CM, Composição em resina poliéster, envolvido ferro 3/8, tronco prismático, cor do corpo em amarelo e refletivo na cor amarelo, pino de fixação em aço galvanizado 3/8" x2.1/2". O produto deve atender as especificações da ABNT NBR 15.576/2013. (01-28-12896)	17,4000	20.880,00
9	300	Kg	Cola para colar tachão 5 KG com catalisador. Cola a base de resina para dispositivos de sinalização viária utilizado para fixação de tachão. Catalisador para fortificar a cristalização e dar maior resistência de fixação ao calor. (01-28-12897)	11,4000	3.420,00
10	600	Un	TACHÃO MONODIRECIONAL BRANCO 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acord NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação. (01-28-12898)	16,9000	10.140,00

VALOR TOTAL PREVISTO	2.273.840,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

25/10/2021

Sabrina Andreza Rossi

DEPTO DE TRÂNSITO

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ORÇAMENTO 905

Tintas, Produtos Químicos, Metalúrgicos e Plásticos

Palhoça/SC, 26 de outubro de 2021.

MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Endereço: R RUY BARBOSA, 347
Bairro: CENTRO CEP: 89.825-000
Cidade: XAXIM/ SC
Fone: (49) 3353-8223
E-mail: sabrina.rosset@xaxim.sc.gov.br

A/C.: Sra. SABRINA A. ROSSET

Assunto: **Orçamento N. °– 1785/2021**

I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. º 10.954.989/0001-26 – Inscrição Estadual n. º 255.893.574, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça/SC, vem por meio desta, oferecer **Proposta de Preços** para fornecimento de material de sinalização viária, conforme segue abaixo:

Item	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	IPI %	P. Unit	V. Total
1	Microesfera de vidro (DG-12), saco com 25 KG (NORMA II-A)	UND	12.000,00	20%	7,56	90.720,00
2	Diluente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	240,00	0%	240,00	57.600,00
3	Tinta a base de solvente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	150,00	5%	345,00	51.750,00
4	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	10,00	5%	380,00	3.800,00
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	15,00	5%	380,00	5.700,00
6	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	600,00	5%	360,00	216.000,00
7	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	800,00	5%	345,00	276.000,00
					Preço Total R$	**701.570,00**

a) Valor Global da Proposta: **R$ 701.570,00 (SETECENTOS E UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).**
b) Prazo de Produção: **15 (quinze) dias após a aprovação**
c) Frete: **CIF, por conta da ICD.**
d) Condições de Pagamento: **28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal.**
Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência 1348 – Conta Corrente 2650-6
e) Validade desta Proposta: **60 (sessenta) dias da emissão da data da Proposta.**

OBS: Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu "de acordo" abaixo.

Atenciosamente.

I.C.D Industria, Comercio e Distribuição de Materiais
Para Engenharia Viária.
Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador

Concordamos com as condições.

Identificação do responsável
/ /

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 62/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 106/2021 Data do Processo Adm.: 16/08/2021 Processo de Licitação: 106/2021 Data do Processo: 16/08/2021
	Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
2	400,000	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Branca Balde 18 litros, A BASE DE SOLVENTE. (01-28-12867)	564,2400	225.696,0000
3	300,000	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Amarela Balde 18 litros. A BASE DE SOLVENTE. (01-28-12868)	574,4500	172.335,0000
4	20,000	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Vermelha Balde 18 litros. A BASE DE SOLVENTE. (01-28-12869)	700,2500	14.005,0000
5	40,000	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Preta Balde18 litros. A BASE DE SOLVENTE. (01-28-12870)	561,5600	22.462,4000
6	80,000	Un	Solvente para diluição de tinta (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária) Balde 18 litros (01-28-12091)	335,7700	26.861,6000
7	60,000	Un	Microesferas de vidro retrorrefletivas tipo II-A sem tratamento (utilizada em tinta à base de resina acrílica - NBR ABNT 11862:2020). As microesferas devem ser fornecidas em sacos de 25 kg cada, com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade. (01-28-12871)	368,6900	22.121,4000
8	14,000	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Azul Balde 18 litros, a base de solvente. (01-28-12872)	689,0000	9.646,0000

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	493.127,4000

ORÇAMENTO 15500

REAL SINALIZACAO - 13.516.247/0001-07
RUA ORCO, 143 JARDIM ADELFIORE - SAO PAULO - SP **CEP:** 05.223-110
Fone: (11) 3917-5139 **E-mail:** contato@realsinalizacao.com.br **Site:** www.realsinalizacao.com.br

DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: DIEGO ABNER **DATA:** 01/11/2021

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30
TELEFONE: (49) 3353-8205
ENDEREÇO: R RUI BARBOSA
BAIRRO: CENTRO
CEP: 89.825-000
CIDADE: XAXIM

NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE XAXIM
INSC. ESTADUAL:
EMAIL: daniela.alessi@xaxim.sc.gov.br
NUMERO: 347
COMPLEMENTO:
UF: SC

DADOS DO ORÇAMENTO

	FOTO	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1.		000.001 - ADESIVO FIXADOR	210,00	KG	35061090	R$ 11,40	R$ 2.394,00
2.		000.002 - TACHAO BID AM 25X15X5	1.200,00	PC	96020090	R$ 17,40	R$ 20.880,00
3.		000.003 - TACHAO MONOD AM 25X15X5	600,00	PC	96020090	R$ 16,90	R$ 10.140,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	**2.010,00**	**NÚMERO TOTAL DE ITENS**	**3 produto(s)**
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	**R$ 33.414,00**		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	**R$ 33.414,00**		

Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	01/12/2021	R$ 33.414,00	

OBSERVAÇÕES

CONTATO: DANIELA - (49) 3353-8205
PAGAMENTO: 30 DDL

FRETE: CIF - FRETE INCLUSO

VOLUMES: 161 CAIXAS
MEDIDAS CAIXAS: 53x29x22cm
PESO TOTAL: 4.260,00 kg

CHAVE PIX CNPJ: 13.516.247/0001-07

DADOS PARA DEPÓSITO

BANCO DO BRASIL - 001
AGÊNCIA: 2800-2
CONTA CORRENTE: 18.030-0
CNPJ: 13.516.247/0001-07
REAL SINALIZAÇÃO

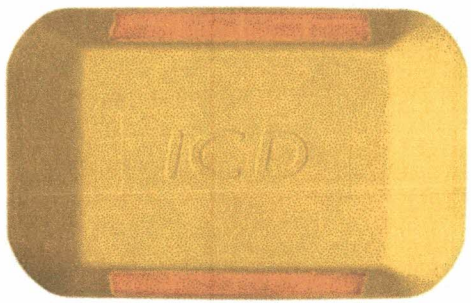
PRAZO DE ENTREGA: À COMBINAR







Assistir Vídeo



Tachão refletivo Bidirecional - Amarelo - ICD Vias

Código: 20DA0037

Marca: ICD Vias

5 de 5 (3)

R$ 32,90

até 3x de R$ 10,96 sem juros

ou R$ 31,26 via Boleto Bancário

Outras formas de pagamento

1 Comprar

Estoque: 3 dias úteis

Compartilhe:

Adicionar à Lista de Desejos

Calcule o frete

CEP CALCULAR

Descrição Saiba mais informações

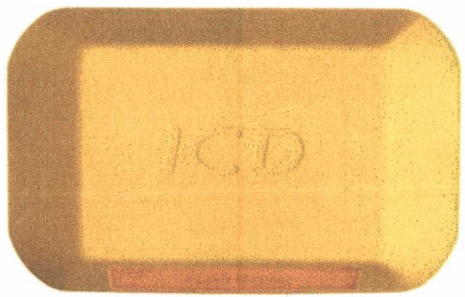








Assistir Video



Tachão refletivo Monodirecional - Amarelo - ICD Vias

Código: 20DA0038

Marca: ICD Vias

5 de 5 ★★★★★ (1)

R$ 29,00

até 3x de R$ 9,66 sem juros

ou R$ 27,55 via Boleto Bancário

Outras formas de pagamento

1 Comprar

Estoque: 3 dias úteis

Compartilhe:

Adicionar à Lista de Desejos

Calcule o frete

CEP CALCULAR

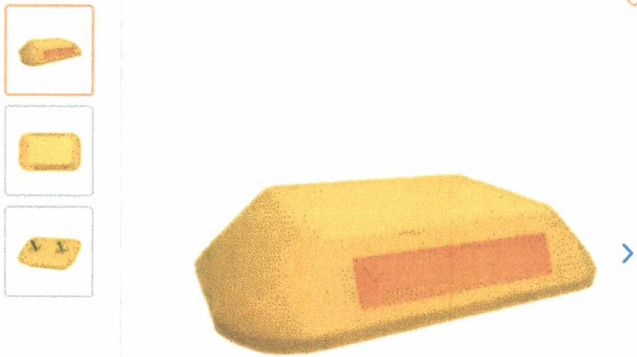
Descrição Saiba mais informações

madeiramadeira | Busque tudo para sua casa... | Compre pelo Whatsapp | Televendas 0800 080 0099 | Entrar | Favoritos | Carrinho

Departamentos | Por Ambiente | Móveis | Frete Grátis SP | Ofertas da Hora | Lançamentos | Central de Dicas | Lojas Físicas

fechamês Outubro — As melhores ofertas acabam em: 2 dias 21 : 19 : 29

Ferragens > Sinalização > Proteção de Garagem e Estacionamento > 4682176



1/3

Tachão Bidirecional Amarelo 25x15x5cm

ID: 4682176

~~R$ 39,00~~ ↓ 15%

R$ 31,49

à vista no cartão ou pix 5% OFF

R$ 33,15 em 12x de R$ 2,76 sem juros

ou parcele em até 24x no crediário

Adicionar | Comprar | Principais informações >

Zeus do Brasil
O shopping da segurança

Digite o que você procura

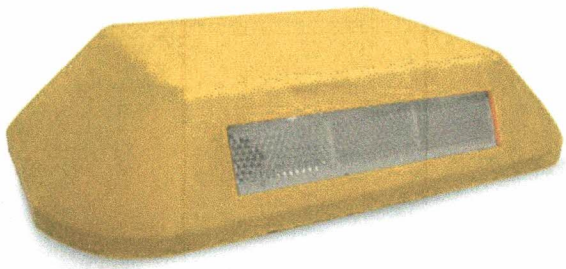
Empresa com Certificado de Qualidade ISO 9001. Preços promocionais válidos apenas no site.

Olá, faça seu login ou cadastre-se

0 Carrinho

EPI | PROFISSÕES | CALÇADOS DE PROTEÇÃO | CAPACETES | LUVAS | SINALIZAÇÃO | TRABALHO EM ALTURA | PROTEÇÃO VISUAL | PLACAS & ADESIVOS | + CATEGORIAS | ESPAÇO OFERTAS ▸ CLIQUE AQUI! | PREVENTIVO DE INCÊNDIO

Home » Sinalização » Tachão monodirecional 25x15x5cm PADRÃO



Tachão monodirecional 25x15x5cm

Ref.: 19107

★★★★★ Quero avaliar

Fabricadas em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, envolvido com ferro de 3/8, zincados e com roscas ancoradouras. Os elementos refletivos são de... ver mais

Por apenas

R$ 34,90

1x de R$ 34,90

- 1 +

Compra 100% segura

COMPRAR

COMPRE O KIT CONDOMÍNIO

Frete grátis por região*

Zeus do Brasil
O shopping da segurança

Digite o que você procura...

Empresa com Certificado de Qualidade ISO 9001. Preços promocionais válidos apenas no site.

Olá, faça seu login ou cadastre-se

0 Carrinho

EPI | PROFISSÕES | CALÇADOS DE PROTEÇÃO | CAPACETES | LUVAS | SINALIZAÇÃO | TRABALHO EM ALTURA | PROTEÇÃO VISUAL | PLACAS & ADESIVOS | + CATEGORIAS

ESPAÇO OFERTAS
CLIQUE AQUI

PREVENTIVO DE INCÊNDIO

Home » Sinalização » Tachão bidirecional 25x15x5cm PADRÃO



Tachão bidirecional 25x15x5cm

Ref.: 17591

★★★★★ Quero avaliar

Fabricadas em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, envolvido com ferro de 3/8, zincados e com roscas ancoradouras. Os elementos refletivos são de... ver mais

Por apenas

R$ 34,90

1x de R$ 34,90

- 1 +

Compra 100% segura

COMPRAR

COMPRE O KIT CONDOMÍNIO

Frete grátis por região*



Broca Para Concreto 16,0 mm - Irwin

Broca · Vídea

R$ 35,71

Loja do Mecânico

Comparar preços de 5 ou mais lojas



Broca Sds Plus 16mm X 400mm SV TOOLS

R$ 45,00

Mercado Livre

015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.

Processo Adm. nº: 157/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: -------Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
68	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.32.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1600,000	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Branca Balde 18 litros, A BASE DE SOLVENTE. (01-28-12867)	320,0000	512.000,00
2	1200,000	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Amarela Balde 18 litros. A BASE DE SOLVENTE. (01-28-12868)	330,0000	396.000,00
3	40,000	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Vermelha Balde 18 litros. A BASE DE SOLVENTE. (01-28-12869)	350,0000	14.000,00
4	300,000	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Preta Balde18 litros. A BASE DE SOLVENTE. (01-28-12870)	340,0000	102.000,00
5	40,000	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Azul Balde 18 litros, a base de solvente. (01-28-12872)	360,0000	14.400,00
6	5000,000	Un	Solvente para diluição de tinta (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária) Balde 18 litros (01-28-12091)	205,0000	1.025.000,00
7	800,000	Un	Microesferas de vidro retrorrefletivas tipo II-A sem tratamento (utilizada em tinta à base de resina acrílica - NBR ABNT 11862:2020). As microesferas devem ser fornecidas em sacos de 25 kg cada, com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade. (01-28-12871)	220,0000	176.000,00

Xaxim, 3 de Novembro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: **82.854.670/0001-30**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: **89825-000** **- Xaxim - SC**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	1200,000	Un	TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO 15X25X5 CM, Composição em resina poliéster, envolvido com ferro 3/8, tronco prismático, cor do corpo em amarelo e refletivo na cor amarelo, pino de fixação em aço galvanizado 3/8" x2.1/2". O produto deve atender as especificações da ABNT NBR 15.576/2013. (01-28-12896)	17,4000	20.880,00
9	300,000	Kg	Cola para colar tachão 5 KG com catalisador. Cola a base de resina para dispositivos de sinalização viária utilizado para fixação de tachão. Catalisador para fortificar a cristalização e dar maior resistência de fixação ao calor. (01-28-12897)	11,4000	3.420,00
10	600,000	Un	TACHÃO MONODIRECIONAL BRANCO 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação. (01-28-12898)	16,9000	10.140,00
			Total Geral ------>	2.170,7000	2.273.840,00

axim, 3 de Novembro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 157/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 3 de Novembro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 157/2021
Número Processo / Ano: 157/2021
Data do Processo: 03/11/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
68	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.32.00.00.00	843.718,97	1,00
					Total Previsto:	**1,00**
					Total Geral:	**1,00**

Xaxim, Em 03/11/2021

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	157/2021
Processo de Licitação:	157/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	89/2021-PR
Data do Processo:	03/11/2021
Data da Abertura das Propostas:	18/11/2021
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

Processo Licitatório nº 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0089/2021

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0157/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0089/2021.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0315/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O RECEBIMENTO dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às 13h30min do dia 18 de novembro de 2021, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á às 14h do dia 18 de novembro de 2021, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC,** na quantidade estimada constante do ANEXO II – Relação dos Itens da Licitação.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Processo Licitatório nº 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0089/2021

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo V, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC,** até às 13h30min do dia 18 de novembro de 2021.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Processo Licitatório nº 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0089/2021

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/2021
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h do dia 18 de novembro de 2021, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 **DO CREDENCIAMENTO**
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do*

Processo Licitatório nº 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0089/2021

Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

***e.2)** justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

***f.1)** O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

***f.2)** justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

6 **DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

f) - A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

g) - Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto Cotação;
- Clique no link; 2.0.26- **15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

h) **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO EXTRA ABAIXO:**

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VII);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VIII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões

negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Processo Licitatório nº 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0089/2021

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por

cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 **Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.**

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo IX)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

Processo Licitatório nº 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0089/2021

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0089/2021

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até 5 (cinco) dias após a solicitação, no local da obra ou ainda em outro local do Município indicado na Autorização de Fornecimento.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0089/2021

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. **Automaticamente**:

16.1.1.1.Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2.Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3.Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. **A pedido, quando**:

16.2.1.1.Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2.O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3.A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. **Por iniciativa da Administração Municipal, quando:**

16.2.2.1.O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2.Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3.O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4.O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5.Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6.Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Relação dos Itens da Licitação;
Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IV – Carta de Credenciamento;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0089/2021

Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VII – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VIII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a. Adiantada a abertura da licitação;
b. Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 03 de novembro de 2021.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0089/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 Justifica-se que a sinalização viária faz-se necessária para o atendimento ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei 9.503/1997, ademais, devido a compra de um equipamento de demarcação viária, faz-se necessário a compra de mais material.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no Anexo II – Relação dos Itens da Licitação.

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
5.1 Os materiais deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte;

5.2 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.3 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pelo Município de Xaxim.

5.3.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos objetos.

6. DA GARANTIA

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, prazo contado a partir da entrega e aceite dos produtos/equipamentos.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - TINTAS VIÁRIAS

7.1 Esta especificação fixa as condições exigidas da CONTRATADA, quanto ao fornecimento de tinta a ser utilizada na demarcação viária.

7.2 Requisitos para a tinta acrílica NBR 11862:

7.2.1 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico e /ou de blocos sextavados de concreto (blokret).

7.2.2 A tinta, após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos.

7.2.3 A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

7.2.4 A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Temperatura entre 5°C e 40°C; Umidade relativa do ar até 80%.

7.2.5 A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer.

7.2.6 A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm.

7.2.7 A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

7.2.8 A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento.

7.2.9 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

7.2.10 A tinta a ser aplicada deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, trazendo em seu corpo as seguintes informações:

7.2.10.1 Nome do produto: tinta para sinalização viária a base de resina acrílica;

7.2.10.2 Nome comercial;

7.2.10.3 Cor da tinta;

7.2.10.4 Referência quanto à natureza química da resina;

7.2.10.5 Data de fabricação;

7.2.10.6 Prazo de validade;

7.2.10.7 Número do lote de fabricação;

7.2.10.8 Nome e endereço do fabricante;

7.2.10.9 Quantidade contida no recipiente, em litros;

7.2.10.10 Número desta Especificação;

7.2.11 A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conforme as tabelas da NBR 11862 da ABNT.

7.3. A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender também, aos seguintes requisitos específicos:

7.3.1. Requisitos quantitativos para tinta acrílica branca e amarela pela NBR 11 862:

Requisitos – Tinta Acrílica	Mínimo	Máximo
Consistência	80	95
Estabilidade	-	5
Matéria não Volátil	62,8	-
Pigmento	40	50
Veículo não Volátil	38	-
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	80	-
Massa especifica	1,30	1,45
Brilho	-	20

7.3.2. Requisitos qualitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862:

Requisitos – Tinta Acrílica	
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada

Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de infra vermelho deve apresentar bandas. Características predominantes de resinas acrílicas e estireno.
Resistência ao intemperismo - 400 h cor integridade	Leve alteração Inalterada
Requisitos – Resina livre	
Cor (notação Munsell) Branca Amarela Preta Azul	N 9,5 (tolerância N 9,0) 10 YR 7,5/14 (tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14) N 0,5 5 PB 2/8 (tolerância 2,5 PB 4/10 e 10 B 4/8) 7,5 R 4/14 (tolerância 7,5 R 5/10 e 5,5 R 5/12)
Resistência à luz (100 h)	Cor levemente alterada
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada

7.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – SOLVENTES PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS

7.4.1 O solvente, quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento).

7.4.2 O solvente não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar grumos ou separação de fases, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo).

7.4.3 O solvente deve ter condições para ser aplicado em proporções de até no máximo 5% de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

7.4.4 O solvente deve ter fácil incorporação a tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina.

7.4.5 O solvente quando utilizado com a finalidade de diluir tinta, em quantidade especificada, deve permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da mesma.

7.4.6 O solvente deve ser fornecido para uso em diluição (ajustes de viscosidade/consistência de tintas).

7.4.7 As seguintes informações devem, obrigatoriamente, constar de forma legível na embalagem:

7.4.7.1 Nome do produto;
7.4.7.2 Nome Comercial;
7.4.7.3 Nome e endereço do fabricante;
7.4.7.4 Data de fabricação;
7.4.7.5 Prazo de validade;
7.4.7.6 Número do lote de fabricação;
7.4.7.7 Quantidade contida no recipiente, em litros.

7.5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MICROESFERAS DE VIDRO RETRORREFLETIVAS

7.5.1 Características mínimas exigíveis para o fornecimento das microesferas de vidro, utilizadas em produtos destinados à demarcação horizontal viária conforme NBR ABNT 16184:2013.

7.5.1.1 As microesferas devem ser produzidas com vidro incolor de alta qualidade;

7.5.1.2 As microesferas deverão pertencer ao tipo II-A, devendo sua utilização obedecer aos seguintes critérios descritos na norma supracitada, aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo assim à imediata retrorrefletorização.

7.5.1.3 As microesferas de vidro devem estar aptas a serem aplicadas nas mesmas condições climáticas que as especificadas para as tintas de demarcação.

7.5.1.4 As microesferas não devem alterar nenhuma das características inerentes às tintas de demarcação, não interferindo, portanto no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos.

7.5.1.5 Embalagem: As microesferas devem ser fornecidas em sacos de 25 kg cada, com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade.

7.5.1.6 Os sacos devem ser identificados externamente, contendo todas as informações necessárias (tipo de material, número do lote, data de fabricação, nome e endereço do fabricante, etc.), conforme exigido pela norma.

7.6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - TACHÃO BIDIRECIONAL

7.6.1 TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO 15X25X5 CM, Composição em resina poliéster, envolvido com ferro 3/8, tronco prismático, cor do corpo em amarelo e refletivo na cor amarelo, pino de fixação em aço galvanizado 3/8" x2.1/2". O produto deve atender as especificações da ABNT NBR 15.576/2013.

7.7 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - COLA ADESIVA PARA TACHÕES

7.7.1 Cola para colar tachão 5 KG com catalisador. Cola a base de resina para dispositivos de sinalização viária utilizado para fixação de tachão. Catalisador para fortificar a cristalização e dar maior resistência de fixação ao calor.

7.8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - TACHÃO MONODIRECIONAL

7.8.1 TACHÃO MONODIRECIONAL BRANCO 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.

7.9 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - BROCA

7.9.1 BROCA para concreto 16mm, usada a perfuração de concreto e asfalto para colocação de tachão. Especificações técnicas: Corpo em aço rápido (HSS); Tempera total no carpo; Corpo polido e envernizado; ângulo de afiação da ponta de 118° DIN 338.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações

estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 89/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 157/2021 Data do Processo Adm.: 03/11/2021 Processo de Licitação: 157/2021 Data do Processo: 03/11/2021
	Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1600,000	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Branca Balde 18 litros, A BASE DE SOLVENTE. (01-28-12867)		320,0000	512.000,0000
2	1200,000	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Amarela Balde 18 litros. A BASE DE SOLVENTE. (01-28-12868)		330,0000	396.000,0000
3	40,000	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Vermelha Balde 18 litros. A BASE DE SOLVENTE. (01-28-12869)		350,0000	14.000,0000
4	300,000	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Preta Balde18 litros. A BASE DE SOLVENTE. (01-28-12870)		340,0000	102.000,0000
5	40,000	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Azul Balde 18 litros, a base de solvente. (01-28-12872)		360,0000	14.400,0000
6	5000,000	Un	Solvente para diluição de tinta (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária) Balde 18 litros (01-28-12091)		205,0000	1.025.000,0000
7	800,000	Un	Microesferas de vidro retrorrefletivas tipo II-A sem tratamento (utilizada em tinta à base de resina acrílica - NBR ABNT 11862:2020). As microesferas devem ser fornecidas em sacos de 25 kg cada, com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade. (01-28-12871)		220,0000	176.000,0000
8	1200,000	Un	TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO 15X25X5 CM, Composição em resina poliéster, envolvido com ferro 3/8, tronco prismático, cor do corpo em amarelo e refletivo na cor amarelo, pino de fixação em aço galvanizado 3/8" x2.1/2". O produto deve atender as especificações da ABNT NBR 15.576/2013. (01-28-12896)		17,4000	20.880,0000
9	300,000	Kg	Cola para colar tachão 5 KG com catalisador. Cola a base de resina para dispositivos de sinalização viária utilizado para fixação de tachão. Catalisador para fortificar a cristalização e dar maior resistência de fixação ao calor. (01-28-12897)		11,4000	3.420,0000
10	600,000	Un	TACHÃO MONODIRECIONAL BRANCO 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de		16,9000	10.140,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 89/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 157/2021 Data do Processo Adm.: 03/11/2021 Processo de Licitação: 157/2021 Data do Processo: 03/11/2021
	Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação. (01-28-12898)			
11	100,000	Un	BROCA para concreto 16mm, usada a perfuração de concreto e asfalto paracolocação de tachão. Especificações técnicas: Corpo em aço rápido (HSS); Tempera total no carpo; Corpo polido e envernizado; ângulo de afiação daponta de 118° DIN 338. (01-28-12899)		35,7100	3.571,0000
			(Valores expressos em Reais R$)		Total Máximo Geral:	2.277.411,0000

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0089/2021

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	*E-mail:*	
Representante Legal:		*CPF:*
Dados Bancários:	*Conta:*	*Agência:*

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0157/2021**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0089/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total

Valor Total da Proposta: R$ _____
(_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo II do Edital.
Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data
Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0089/2021

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0089/2021
Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0089/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0089/2021
Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.**

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0089/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0089/2021
Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.**

_____, inscrito no CNPJ n.° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0089/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0089/2021
Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0089/2021

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0089/2021
Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.**

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0089/2021

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0089/2021

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório 0157/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0089/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC,** na quantidade estimada no anexo II.

1.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0089/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até 5 (cinco) dias após a solicitação, no local da obra ou ainda em outro local do Município indicado na Autorização de Fornecimento.

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0089/2021

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 **Automaticamente**:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 **A pedido, quando**:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 **Por iniciativa da Administração Municipal, quando**:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das

penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula n° ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 12 do edital de pregão presencial n° 0089/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0089/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0089/2021

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0089/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2021.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 89/2021 - PR Processo Administrativo: 157/2021 Processo de Licitação: 157/2021 Data do Processo: 03/11/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 122/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 315, de 27/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/11/2021, às 14:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 89/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 3 de Novembro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ

Pregoeiro(a)

060

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 03/11/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3385374 **Status:** Novo
Data de Publicação: 04/11/2021 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 813AA0A5BB9E4C141028E7779BAD2000AA9EEAED

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório nº 0157/2021

Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0089/2021.

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.

Entrega dos envelopes: até às 13h30min do dia 18 de novembro de 2021.

Abertura dos Envelopes: às 14h do dia 18 de novembro de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 03 de novembro de 2021.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

http://www.xaxim.sc.gov.br/

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3385374, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3385374

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

061

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004228/2021

Número do processo: 0004228/2021 **Número único: 357.N7L.1Y5-53**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 24570

Número do documento:

Requerente: 3084443 - ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA CPF/CNPJ do requerente: 12.716.325/0001-54

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua RUA DO TRABALHADOR Nº 78 - 95340-000

Complemento: Bairro: BERÇARIO INDUSTRIAL

Loteamento: Condomínio: Município: Nova Bassano - RS

Telefone: (54) 3273-1959 Celular: Fax:

E-mail: rosalentintas@hotmail.com Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Adriana Regina Curtarelli Atualmente com: Adriana Regina Curtarelli

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/11/2021 13:20 Previsto para: 04/12/2021 13:20 Concluído em:

Súmula: Licitação para compra de tintas.

Observação: (54) 3273-1959
(54) 99126-9330

Adriana Regina Curtarelli
(Protocolado por)

ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA
(Requerente)



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 11 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Anderson

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206742334	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSN2158330830

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVA BASSANO
Local

9 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Anderson por 22

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7576517 em 24/02/2021 da Empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ 12716325000154 e protocolo 210442034 - 10/02/2021. Autenticação: 7888961B873C7B42AE73D59A5E661462566A64E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/044.203-4 e o código de segurança IN8B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/044.203-4	RSN2158330830	09/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.074.890-60	ELOISA BILIBIO ROSALEN
961.032.050-34	MARISTELA COMUNELLO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7576517 em 24/02/2021 da Empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ 12716325000154 e protocolo 210442034 - 10/02/2021. Autenticação: 7888961B873C7B42AE73D59A5E661462566A64E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/044.203-4 e o código de segurança IN8B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE
ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA

ELOISA BILIBIO ROSALEN, brasileira, natural de Nova Bassano – RS, nascida em 30 de janeiro de 1999, solteira, empresária, portadora do CPF sob nº. 028.074.890-60, Identidade RG nº. 9111860483 SSP/RS, residente e domiciliada na Estrada Linha Luiz de França, 600, Bairro Interior em Nova Bassano – RS CEP 95.340-000;

MARISTELA COMUNELLO, brasileira, natural de Nova Bassano – RS, nascida em 29 de maio de 1981, solteira, empresária, portadora do CPF sob nº. 961.032.050-34, Identidade RG nº. 6073861376 SSP/RS, residente e domiciliada na Estrada Linha Luiz de França, 600, Bairro Interior em Nova Bassano – RS CEP 95.340-000.

Únicas sócias componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação Social de **ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA**, tendo como nome fantasia **ROSALEN INDÚSTRIA DE TINTAS,** estabelecida na Rua do Trabalhador, 78, Bairro Berçário Industrial em Nova Bassano – RS, CEP 95.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.716.325/0001-54 com seus atos constituídos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43206742334 em sessão de 30/09/2010 e alterações: nº. 3817575 em sessão de 08/07/2013, nº. 3959131 em sessão de 16/06/2014, nº. 4039858 em sessão de 10/12/2014, nº. 4517513 em sessão de 04/10/2017, nº 4789870 em sessão de 09/07/2018, nº 4839904 em sessão de 10/09/2018 e nº 5267837 em sessão de 16/01/2020, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, mediante cláusulas e condições abaixo:

1ª. Retira-se da sociedade a sócia **ELOISA BILIBIO ROSALEN,** vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), equivalente a 950.000 (novecentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada quota, correspondendo a 95% (noventa e cinco por cento) do capital social da empresa para a sócia **MARISTELA COMUNELLO**, declarando assim ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas vendidas e transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2ª: O capital social da empresa no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), correspondendo a 100% (cem por cento) do total do capital social, dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim subscritas:

MARISTELA COMUNELLO	**1.000.000 QUOTAS**	**R$ 1.000.000,00**
TOTALIZANDO	**1.000.000 QUOTAS**	**R$ 1.000.000,00**

3ª: A Administração da sociedade caberá à única sócia **MARISTELA COMUNELLO**.
§ 1º. A administradora têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.
§ 2º. Será resguardada a única sócia, o direito a uma retirada mensal, em valor fixado a cada mês, de acordo com os interesses da empresa.
§ 3º. A administradora têm os poderes para fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§ 4º. A administradora responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.
§ 5º. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

4ª. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por este na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a sócia da Sociedade ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações.

CONSOLIDAÇÃO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7576517 em 24/02/2021 da Empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ 12716325000154 e protocolo 210442034 - 10/02/2021. Autenticação: 7888961B873C7B42AE73D59A5E661462566A64E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/044.203-4 e o código de segurança IN8B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA,** e tem como nome fantasia **ROSALEN INDÚSTRIA DE TINTAS**.

2ª. A sociedade tem sua sede na Rua do Trabalhador, 78, Bairro Berçário Industrial em Nova Bassano – RS CEP 95.340-000.

3ª. O objetivo da sociedade é fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, produção de artefatos estampados de metal, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, e recuperação de solventes.

4ª. O capital Social é R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

MARISTELA COMUNELLO	**1.000.000 QUOTAS**	**R$ 1.000.000,00**
TOTALIZANDO	**1.000.000 QUOTAS**	**R$ 1.000.000,00**

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª. A administração da sociedade caberá à sócia **MARISTELA COMUNELLO.**
§ 1°. A administradora tem os poderes gerais de praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, a qual caberá a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.
§ 2 A administradora tem os poderes para fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§ 3°. A administradora responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
§ 4°. Será resguardada a única sócia, o direito a uma retirada mensal, em valor fixado a cada mês, de acordo com os interesses da empresa.

7ª. Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos mesmos, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, a sócia delibera sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pela sócia.

10ª. A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente comprovada da única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer, a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

13ª. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Nova Bassano – RS, 09 de fevereiro de 2021.

ELOISA BILIBIO ROSALEN
Sócia retirante

MARISTELA COMUNELLO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7576517 em 24/02/2021 da Empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ 12716325000154 e protocolo 210442034 - 10/02/2021. Autenticação: 7888961B873C7B42AE73D59A5E661462566A64E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/044.203-4 e o código de segurança IN8B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/044.203-4	RSN2158330830	09/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.074.890-60	ELOISA BILIBIO ROSALEN
961.032.050-34	MARISTELA COMUNELLO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7576517 em 24/02/2021 da Empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ 12716325000154 e protocolo 210442034 - 10/02/2021. Autenticação: 7888961B873C7B42AE73D59A5E661462566A64E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/044.203-4 e o código de segurança IN8B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARISTELA COMUNELLO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 29/05/1981, RG Nº 6073861376 SSP-RS, CPF 961.032.050-34, ESTRADA LINHA LUIZ DE FRANCA, Nº 600, BAIRRO INTERIOR, CEP 95340-000, NOVA BASSANO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Nova Bassano, 09 de fevereiro de 2021.

MARISTELA COMUNELLO
Assinado digitalmente por certificação A3

Anderson 22

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7576517 em 24/02/2021 da Empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ 12716325000154 e protocolo 210442034 - 10/02/2021. Autenticação: 7888961B873C7B42AE73D59A5E661462566A64E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/044.203-4 e o código de segurança IN8B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, de CNPJ 12.716.325/0001-54 e protocolado sob o número 21/044.203-4 em 10/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7576517, em 24/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
961.032.050-34	MARISTELA COMUNELLO
028.074.890-60	ELOISA BILIBIO ROSALEN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
961.032.050-34	MARISTELA COMUNELLO
028.074.890-60	ELOISA BILIBIO ROSALEN

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
961.032.050-34	MARISTELA COMUNELLO

Porto Alegre. quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2021, às 19:07 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/044.203-4.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7576517 em 24/02/2021 da Empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ 12716325000154 e protocolo 210442034 - 10/02/2021. Autenticação: 7888961B873C7B42AE73D59A5E661462566A64E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/044.203-4 e o código de segurança IN8B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

071



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA

Rua do Trabalhador,78 – Bairro Berçário Industrial - Interior – Nova Bassano/RS CEP 95.340-000 CNPJ nº 12.716.325/0001-54 - Inscrição Estadual nº 207/0013558

Fone: (54) 3273-1959 E-mail: rosalentintas@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0157/2021 – Registro de Preço
Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim.**

A empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.716.325/0001-54, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) MARISTELA COMUNELLO, portador (a) da Carteira de identidade n° 6073861376 SSP/RS e do CPF n° 961.032.050-34, sediada na Rua do Trabalhador, n° 78, Bairro Berçário Industrial, Nova Bassano – RS. **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Nova Bassano, 16 de novembro de 2021.

Maristela Comunello
MARISTELA COMUNELLO
Representante Legal

12 716 325/0001-54
Rosalen Indústria Riograndense de Tintas Ltda - ME
Rua do Trabalhador, 78
Berçário Industrial
95340-000 - NOVA BASSANO - RS

ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA

Rua do Trabalhador,78 – Bairro Berçário Industrial - Interior – Nova Bassano/RS CEP 95.340-000 CNPJ nº 12.716.325/0001-54 - Inscrição Estadual nº 207/0013558

Fone: (54) 3273-1959 E-mail: rosalentintas@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0157/2021 – Registro de Preço
Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim.**

A empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.716.325/0001-54, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) MARISTELA COMUNELLO, portador (a) da Carteira de identidade n° 6073861376 SSP/RS e do CPF n° 961.032.050-34, sediada na Rua do Trabalhador, n° 78, Bairro Berçário Industrial, Nova Bassano – RS nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Nova Bassano, 16 de novembro de 2021.

Maristela Comunello
MARISTELA COMUNELLO
Representante Legal

12 716 325/0001-54
Rosalen Indústria Riograndense de Tintas Ltda - ME
Rua do Trabalhador, 78
Berçário Industrial
95340-000 - NOVA BASSANO - RS

Adenilson

22

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074714

Data da Inscrição: 27/08/2021	Data da Renovação: 27/08/2022	Validade: 27/08/2022

Razão Social: 9867 - ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA — **Data do Cadastro:** 27/08/2021
Endereço: R DO TRABALHADOR,78 - ********
Bairro: BERCARIO INDUSTRI **Cidade:** Nova Bassano **UF:** RS **CEP:** 95340-000
Telefone/Fax: 5499452353 / **e-mail:** rosalentintas@hotmail.com
CNPJ: 12.716.325/0001-54
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1560	20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado **obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município** de Xaxim, e poderá necessitar de documentação **complementar conforme solicitado no edital.**

Departamento de Compras

ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA

Rua do Trabalhador,78 – Bairro Berçário Industrial - Interior – Nova Bassano/RS CEP 95.340-000 CNPJ nº 12.716.325/0001-54 - Inscrição Estadual nº 207/0013558

Fone: (54) 3273-1959 E-mail: rosalentintas@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.716.325/0001-54, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) MARISTELA COMUNELLO, portador (a) da Carteira de identidade n° 6073861376 SSP/RS e do CPF n° 961.032.050-34, sediada na Rua do Trabalhador, n° 78, Bairro Berçário Industrial, Nova Bassano – RS declara, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0157/2021**, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Nova Bassano, 16 de novembro de 2021.

Maristela Comunello

MARISTELA COMUNELLO
Representante Legal

12 716 325/0001-54
Rosalen Indústria Riograndense de Tintas Ltda - ME
Rua do Trabalhador, 78
Berçário Industrial
95340-000 - NOVA BASSANO - RS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320674233-4	12.716.325/0001-54	30/09/2010	01/09/2010

Endereço Completo:

RUA DO TRABALHADOR 78 - BAIRRO BERCARIO INDUSTRIAL CEP 95340-000 - NOVA BASSANO/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, E RECUPERACAO DE SOLVENTES.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
961.032.050-34	MARISTELA COMUNELLO	xxxxxxx	R$ 1.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/02/2021 Número: 7576517

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VANZO & PERUZZO TRANSPORTES E FUNILARIA LTDA - ME	xxxxxxx	4789870	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
VANZO & PERUZZO FUNILARIA LTDA	4320674233-4	3959131	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Anderson

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000772170 e visualize a certidão)

21/267.227-4

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 03 de Agosto de 2021 16:48

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000772170 e visualize a certidão)

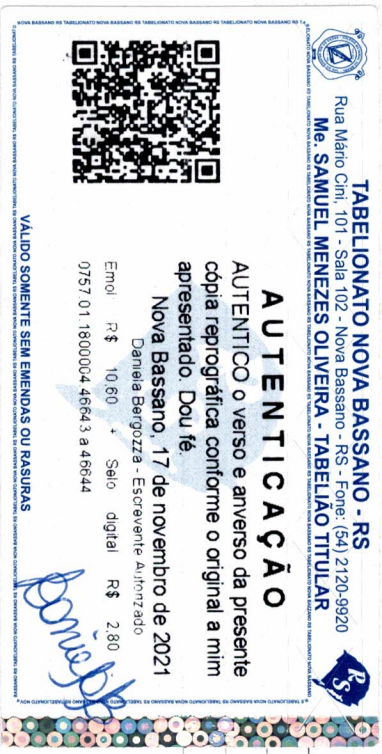
21/267.227-4

TABELIONATO NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.916. - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO** que faz **ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA.** como segue: **SAIBAM** os que este público instrumento de procuração virem que, **aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021)**, neste Serviço Notarial da cidade de Nova Bassano, Comarca de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, estabelecido na Rua Doutor Mario Cini, nº 101, sala 102, centro, município de Nova Bassano-RS, compareceram perante mim, Tabelião, como **1) OUTORGANTE: ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 12.716.325/0001-54, NIRE 43206742334, com sede na Rua do Trabalhador nº 78, bairro Berçário Industrial, nesta cidade de Nova Bassano-RS, neste ato representada por sua sócia-administradora **MARISTELA COMUNELLO**, inscrita no CPF sob número 961.032.050-34, portadora da carteira de identidade RG nº 6073861376, expedida pela SJTC/RS, brasileira, solteira, maior, comerciante, convivente em união estável, residente e domiciliada na Linha Luis de França nº 598, nesta município, nos termos da Alteração Contratual Nº 07 com Consolidação de Contrato Social, devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado aos 16/01/2020 sob número 5267837, consoante declaração de sua representante, o que a faz por sua responsabilidade pessoal; identificada documentalmente por mim, Tabelião, como sendo a própria, pessoa juridicamente capaz para o ato, do que dou fé, a qual disse que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus **PROCURADORES para agirem isoladamente os OUTORGADO: 2.1) ROGÉRIO RAVANELLO**, nascido aos 19/08/1975, filho de Paulino Ravanello e Lourdes Rosalem Ravanello, inscrito no CPF sob número 671.517.280-34, portador da carteira de identidade RG nº 1055346091, expedida pela SSP/RS, brasileiro, divorciado, vendedor, residente e domiciliado na Linha Anita Garibaldi, neste município de Nova Bassano-RS; **2.2) ARNETE ANA BUSSOLOTTO**, nascida aos 27/02/1967, filha de Angelo José Bussolotto e Elza Pissaia Bussolotto, inscrita no CPF sob número 522.572.580-53, portadora da

B1 0027318
1001-07966-8

Bel. Samuel Menezes Oliveira
Tabelião Titular



carteira de identidade RG nº 8042697915, expedida pela SSO/RS em 09/04/1986, brasileira, solteira, maior e capaz, aposentada, residente e domiciliada em Henrique Lenzi nº 504, apto 403, bairro Centro, no município de Nova Prata-RS; **2.3) MÁRCIO TODESCHINI**, nascido 25/12/1983, filho de Orvilo Todeschini e Idalina Bongiovanni Todeschini, aos inscrito no CPF sob número 002.008.410-25, portador da carteira de identidade RG nº 9085036102, expedida pela SSP/RS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, pedreiro, residente e domiciliado na Linha Senador Ramiro, neste município de Nova Bassano-RS; **2.4) VALDEMIR CESAR MILANI**, nascido aos 26/09/1979, filho de Antonio Milani e Helia de Souza Milani, inscrito no CPF sob número 031.019.189-01, portador da carteira de identidade RG nº 7671055-4, expedida pela SESP/PR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, residente e domiciliado na Rua Estrelinha Ametista nº 411, bairro Jardim Interlagos, na cidade de Arapongas-PR; **2.5) ALTAIR BEDIN**, nascido aos 14/10/1969, filho de Idílio Bedin e Anecy Maria Bonatto Bedin, inscrito no CPF sob número 588.203.960-68, portador da carteira de identidade RG nº 1042699296, expedida pela SSP/RS em 17/07/1986, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Linha Senador Ramiro, neste município de Nova Bassano-RS; e **2.6) EDSON ROSALEN**, inscrito no CPF sob número 646.996.410-91, portador da carteira de identidade RG nº 1047374424, expedida pela SSP/RS em 01/11/1988, brasileiro, separado judicialmente, emppresário, residente e domiciliado na Linha Luiz de França, bairro Interior, neste município de Nova Bassano-RS; **conferindo-lhes amplos poderes para, isoladamente, onde com esta se apresentar, representar a firma outorgante em toda e qualquer licitação pública**; podendo referidos procuradores participar de quaisquer modalidades licitatórias e concorrenciais, sejam tomadas de preços, concorrências, pregões presenciais ou eletrônicos; retirar e impugnar editais, propor credenciamento; fazer oferta de lances verbais ou escritos; assinar atas; firmar compromissos; depositar documentos e envelopes;

TABELIONATO NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

interpor recursos ou desistir de recursos; receber citações, intimações; responder administrativamente e judicialmente por seus atos; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; enfim, praticar todos os atos pertinentes ao fim proposto inclusive substabelecer o presente mandato no todo ou em partes, podendo a outorgante praticar os mesmos atos sem que por tal fato fique este revogado. Mandato este ora outorgado por tempo indeterminado. Assim o disse do que dou fé. E como me pediu que lhe lavrasse este instrumento, que lido, achou-o conforme, ratificou e assinou comigo, Me. SAMUEL MENEZES OLIVEIRA, Tabelião, que o digitei. Emolumentos: R$ 93,00 + R$ 4,70 = R$ 97,70 (0757.04.0900002.05590 = R$ 3,30; 0757.01.1800004.31886 = R$ 1,40)

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
NOVA BASSANO, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA

Me. Samuel Menezes Oliveira
Tabelião

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
142737 51 2021 00001449 11

TABELIONATO NOVA BASSANO - RS
Rua Mário Cini, 101 - Sala 102 - Nova Bassano - RS - Fone: (54) 2120-9920
Me. SAMUEL MENEZES OLIVEIRA - TABELIÃO TITULAR

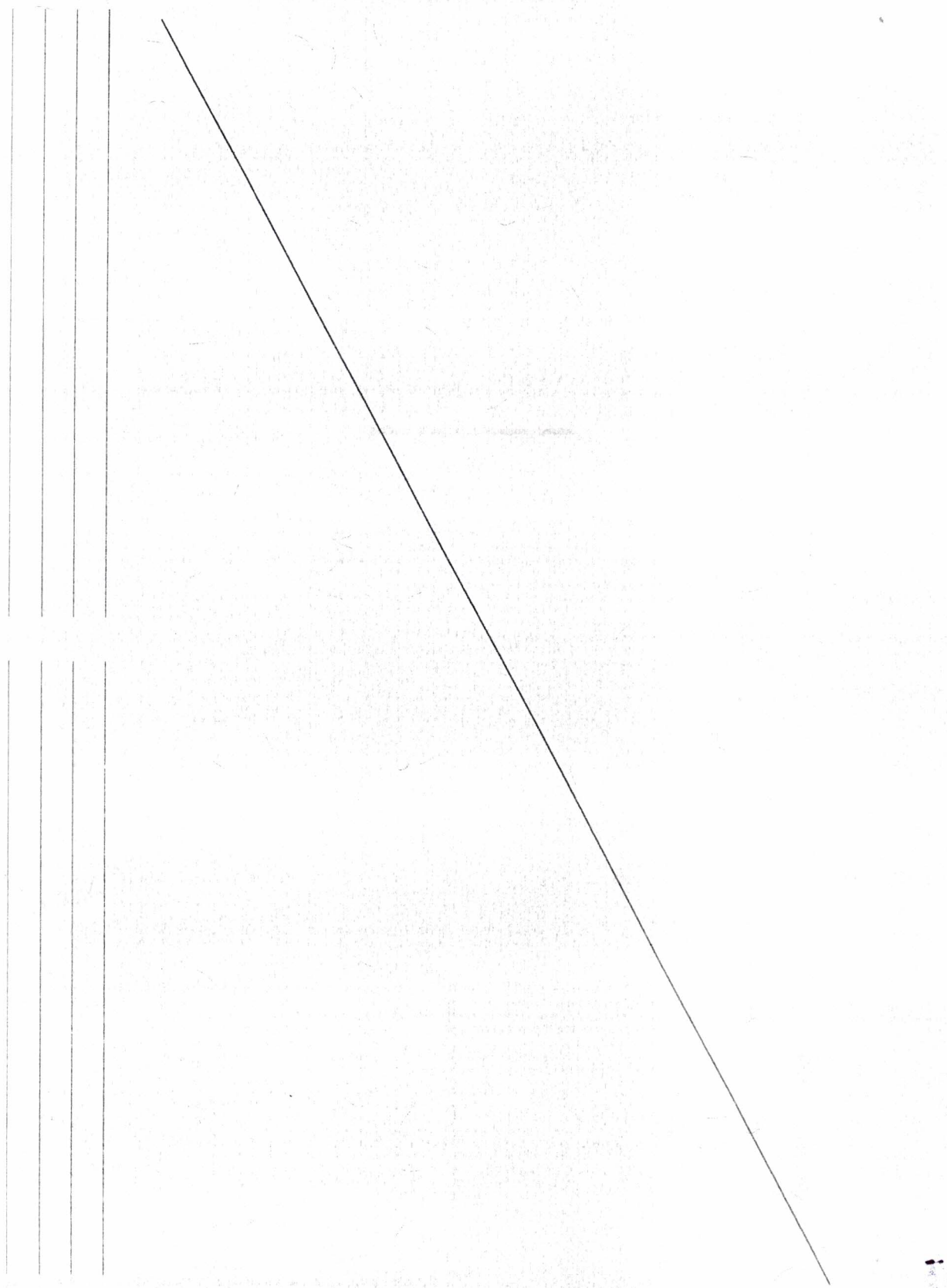
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
Nova Bassano, 17 de novembro de 2021
Daniela Bergozza - Escrevente Autorizado
Emol R$ 5,30 + Selo digital R$ 1,40
0757 01 1800004 46650

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

B1 /0027319
1001-07986-8

Bel. Samuel Menezes Oliveira
Tabelião Titular



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

80

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004227/2021

Número do processo:	0004227/2021		**Número único: 770.51R.9J0-J0**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 24569
Número do documento:			
Requerente:	3084441 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		CPF/CNPJ do requerente: 05.197.303/0001-60
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua AUGUSTO GNEIDING Nº 810 - 89295-000		
Complemento:			Bairro: INDUSTRIAL NORTE
Loteamento:	Condomínio:		Município: Rio Negrinho - SC
Telefone:	Celular:		Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Adriana Regina Curtarelli		Atualmente com: Adriana Regina Curtarelli
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	18/11/2021 11:14	Previsto para: 04/12/2021 11:14	Concluído em:
Súmula:	Licitação para aquisição de tintas		
Observação:	49 3353-4376		

1ª

72

Adriana Regina Curtarelli
(Protocolado por)

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
(Requerente)

Hora: 11:14:29

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307074661

Data da Inscrição: 04/08/2021	Data da Renovação: 04/08/2022	Válido Até: 04/08/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social:	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			**Data do Cadastro:**	17/05/2019
Código:	8450	**Ativ.Econ.:**		**Tipo de Empresa:**	
Endereço:	Rua Rua Augusto Gneiding, 810, Bloco B,				
Bairro:	Industrial		**e-mail:**	viarntintas@gmail.com	
Cidade:	Rio Negrinho		**Estado:**	SC	**País:** Brasil
C.E.P.:	89295-000	**Telefone:**	4736446207	**Fax:**	
CNPJ:	05.197.303/0001-60	**Inscr. Estadual:**		**Inscr. Municipal:**	
Responsável:				**Identificação:**	

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1560	20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 18 de Novembro de 2021

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

VIA RN TINTAS

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte – Fone: (47) 3644-6207
CNPJ 05.197.303/0001-60 – Insc. Estadual 254.425.739 – CEP 89.295-000 – Rio Negrinho – SC
Email viarntintas@gmail.com

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0089/2021

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.

A empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.197.303/0001-60, com sede no endereço citado acima, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Anderson Renan Lunardi, CPF N° 064.094.219-90 e RG N° 4615763 SSP/SC para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Rio Negrinho, SC. 18 de Novembro de 2021.

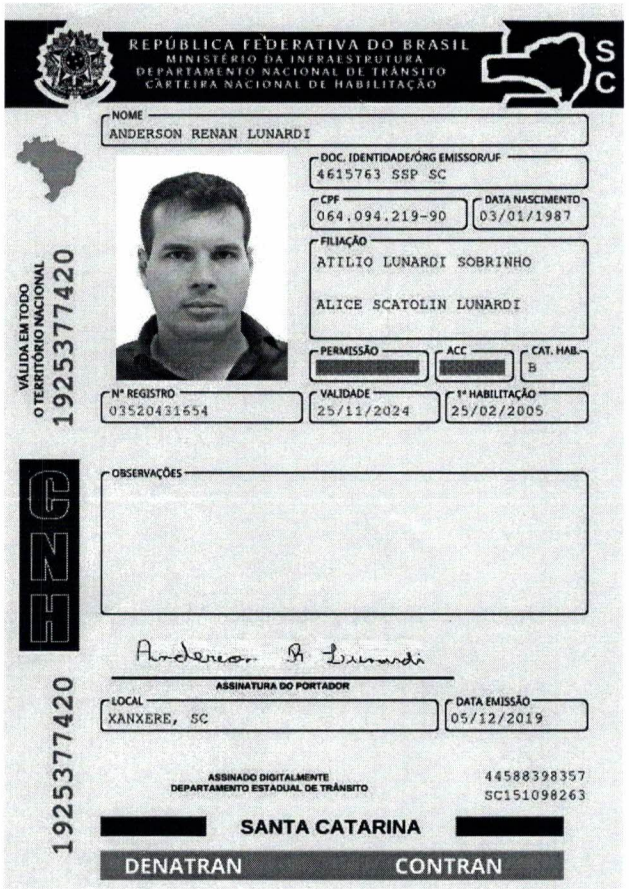
OSMAR MICHREFF:02066257907

Assinado de forma digital por OSMAR MICHREFF:02066257907
Dados: 2021.11.18 07:37:54 -03'00'

VIA RN TINTAS
CNPJ 05.197.303/0001-60
Osmar Michreff
CPF 020.662.579-07
RG 3131180 SSP/SC
Sócio administrador

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E ALTERAÇÃO Nº 02 DO ATO CONSTITUTIVO DE MADEVIA EIRELI

CNPJ: 05.197.303/0001-60

OSMAR MICHREFF, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1976, empresário, CPF nº 020.662.579-07, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01528516203 expedido pelo Detran/SC, residente e domiciliado em Joinville-SC, Rua Werner Goll, Quadra B – Lote 8 – Bairro Nova Brasilia, CEP 89214-620, titular da empresa **MADEVIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, registrada como Sociedade Empresária Limitada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42203189056 em 25/07/2002, e alteração posterior, e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em 03/08/2015 sob NIRE nº 42600163134, com sede em Rio Negrinho/SC, na rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60, resolve re-ratificar e alterar seu ato constitutivo:

1ª. a) Fica re-ratificado o número da última alteração registrada em 03/09/2015, a mesma está denominada como 3ª alteração contratual, mas o correto é 1ª alteração do Ato Constitutivo, sendo que a empresa foi transformada em Eireli anteriormente.

b) Fica alterado o nome empresarial.

c) Fica alterado o ramo de atividade.

Em razão dessa modificação, as cláusulas 1ª e 3ª do Ato Constitutivo passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na Rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa será o de fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas; fabricação de impermeabilizantes e solventes; fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização; comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização; comércio varejista de tintas e materiais para pintura, e; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de produtos perigosos.

À vista da modificação ora ajustada, ***consolida-se*** o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, na Rua Augusto Gneiding nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, CEP nº 89295-000.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2018
Certifico o Registro em 03/10/2018
Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134
Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 139543670736961
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Cláusula 2ª: O capital é de R$80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.
Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa será o de fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas; fabricação de impermeabilizantes e solventes; fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização; comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização; comércio varejista de tintas e materiais para pintura, e; comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de produtos perigosos.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **OSMAR MICHREFF,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 25 de setembro de 2018.

Osmar Michreff

Anderson

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2018
Certifico o Registro em 03/10/2018
Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134
Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 139543670736961
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

188132856

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
PROTOCOLO	188132856 - 27/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600163134
CNPJ 05.197.303/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018
SOB N: 20188132856

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2018
Certifico o Registro em 03/10/2018
Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134
Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 139543670736961
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42600163134	2305	27 SET 2018

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO NEGRINHO
18/813285-6

1 - REQUERIMENTO

ILMª SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001016220
DBE analisado.
Emitida em 25/09/2018 - V3

NOME: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		022	1	Alteracao de Dados e de Nome Empresarial
		048		Retificação
		051		Consolidação

RIO NEGRINHO
JUCESC

RIO NEGRINHO/SC
25/09/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: OSMAR MICHREFF
Assinatura: X
Telefone de contato: (47)36443741 jessica@zipperer.cnt.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

01 OUT 2018

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

03 OUT 2018 _____
Data Responsável
Adriane T. Duffeck
Analista
Mat. 9002

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/10/2018
Certifico o Registro em 03/10/2018
Arquivamento 20188132856 Protocolo 188132856 de 27/09/2018 NIRE 42600163134
Nome da empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 139543670736961
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0016313-4	05.197.303/0001-60	25/07/2002	20/08/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA AUGUSTO GNEIDING, 810-BLOCO B, INDUSTRIAL NORTE, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, TINGIDORES, ESMALTES E LACAS; FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES E SOLVENTES; FABRICAÇÃO DE CATALISADORES, BEM COMO A SUA INDUSTRIALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, LETREIROS E TACHÕES PARA SINALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, E; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Capital: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
OSMAR MICHREFF 020.662.579-07	sim	03/08/2015	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
OSMAR MICHREFF 020.662.579-07	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 03/10/2018	Número: 20188132856	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO RERRATIFICAÇÃO		XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 14 de outubro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 14/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 254838/2021-01 na consulta de processos.

VIA RN TINTAS

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte – Fone: (47) 3644-6207
CNPJ 05.197.303/0001-60 – Insc. Estadual 254.425.739 – CEP 89.295-000 – Rio Negrinho – SC
Email viarntintas@gmail.com

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0089/2021

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.

A empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.197.303/0001-60, com sede no endereço citado acima, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Anderson Renan Lunardi, CPF N° 064.094.219-90 e RG N° 4615763 SSP/SC , DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Rio Negrinho, SC. 18 de Novembro de 2021.

Anderson R. Lunardi

VIA RN TINTAS
CNPJ 05.197.303/0001-60
Anderson Renan Lunardi
CPF 064.094.219-90
RG 4615763 SSP/SC
Procurador

VIA RN TINTAS

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte – Fone: (47) 3644-6207
CNPJ 05.197.303/0001-60 – Insc. Estadual 254.425.739 – CEP 89.295-000 – Rio Negrinho – SC
Email viarntintas@gmail.com

ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0089/2021

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.

A empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.197.303/0001-60, com sede no endereço citado acima, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Anderson Renan Lunardi, CPF N° 064.094.219-90 e RG N° 4615763 SSP/SC , nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Rio Negrinho, SC. 18 de Novembro de 2021.

Anderson R. Lunardi

VIA RN TINTAS
CNPJ 05.197.303/0001-60
Anderson Renan Lunardi
CPF 064.094.219-90
RG 4615763 SSP/SC
Procurador

ANDERSON RENAN LUNARDI
E-mail: andersonlunardi@hotmail.com
Fone (49) 3353-4376
CPF 064.094.219-90
CONTADOR
CRC/SC 034772/O-4

VIA RN TINTAS

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte – Fone: (47) 3644-6207
CNPJ 05.197.303/0001-60 – Insc. Estadual 254.425.739 – CEP 89.295-000 – Rio Negrinho – SC
Email viarntintas@gmail.com

PROPOSTA

Processo Licitatório nº 0157/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0089/2021

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.

Prazo de Pagamento: 30 dias

Prazo de Vigência da Ata: O prazo será de 12 (doze) meses

Validade da Proposta Comercial: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

OBS: Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de execução dos serviços, despesas salariais ou outras consideradas pelas licitantes.

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: BANCO DO BRASIL **Agência:** 1394-3 **Conta-Corrente**: 28328-2

Declaro que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
Concordo com todas a exigências do Edital.

Rio Negrinho, SC. 18 de Novembro de 2021.

Anderson R. Lunardi

VIA RN TINTAS
CNPJ 05.197.303/0001-60
Anderson Renan Lunardi
CPF 064.094.219-90
RG 4615763 SSP/SC
Procurador

ANDERSON RENAN LUNARDI
E-mail andersonlunardi@hotmail.com
Fone (49) 3363-4376
CPF 064.094.219-90
CONTADOR
CRC/SC 034772/O-4

Anderson

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 89/2021 - PR

Processo Administrativo: 157/2021
Processo Licitatório: 157/2021
Data do Processo: 03/11/2021

27

Anderson

Fornecedor: **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 Bloco B - Bairro: Industrial Norte
Cidade: Rio Negrinho UF: SC CEP: 89295-000
CNPJ: 05.197.303/0001-60 Inscrição Estadual: 254.425.739
Telefone: 4736446207 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.600,00	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Branca Balde 18 litros, A BASE DE SOLVENTE.	0,00	MADEVIA	0,0000	260,00	416.000,00
2	1.200,00	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Amarela Balde 18 litros. A BASE DE SOLVENTE.	0,00	MADEVIA	0,0000	260,00	312.000,00
3	40,00	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Vermelha Balde 18 litros. A BASE DE SOLVENTE.	0,00	MADEVIA	0,0000	275,00	11.000,00
4	300,00	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Preta Balde18 litros. A BASE DE SOLVENTE.	0,00	MADEVIA	0,0000	260,00	78.000,00
5	40,00	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Azul Balde 18 litros, a base de solvente.	0,00	MADEVIA	0,0000	275,00	11.000,00
6	5.000,00	Un	Solvente para diluição de tinta (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária) Balde 18 litros	0,00	MADEQUIMICA	0,0000	180,00	900.000,00
7	800,00	Un	Microesferas de vidro retrorrefletivas tipo II-A sem tratamento (utilizada em tinta à base de resina acrílica - NBR ABNT 11862:2020). As microesferas devem ser fornecidas em sacos de 25 kg cada, com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade.	0,00	POLYQUIM	0,0000	169,00	135.200,00
8	1.200,00	Un	TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO 15X25X5 CM, Composição em resina poliéster, envolvido com ferro 3/8, tronco prismático, cor do corpo em amarelo e refletivo na cor amarelo, pino de fixação em aço galvanizado 3/8" x2.1/2". O produto deve atender as especificações da ABNT NBR 15.576/2013.	0,00		0,0000	0,00	0,00
9	300,00	Kg	Cola para colar tachão 5 KG com catalisador. Cola a base de resina para dispositivos de sinalização viária utilizado para fixação de tachão. Catalisador para fortificar a cristalização e dar maior resistência de fixação ao calor.	0,00		0,0000	0,00	0,00

Rio Negrinho, 18 de Novembro de 2021

Anderson R. Lunardi

Anderson Renan Lunardi
Procurador

ANDERSON RENAN LUNARDI
E-mail andersonlunardi@hotmail.com
Fone (49) 3353-4376
CPF 064.094.219-90
CONTADOR
CRC/SC 034772/O-4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 89/2021 - PR

Processo Administrativo:	**157/2021**
Processo Licitatório:	**157/2021**
Data do Processo:	**03/11/2021**

Fornecedor: **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 Bloco B - Bairro: Industrial Norte
Cidade: Rio Negrinho UF: SC CEP: 89295-000
CNPJ: 05.197.303/0001-60 Inscrição Estadual: 254.425.739
Telefone: 4736446207 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	600,00	Un	TACHÃO MONODIRECIONAL BRANCO 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	0,00		0,0000	0,00	0,00
11	100,00	Un	BROCA para concreto 16mm, usada a perfuração de concreto e asfalto para colocação de tachão. Especificações técnicas: Corpo em aço rápido (HSS); Tempera total no carpo; Corpo polido e envernizado; ângulo de afiação da ponta de 118° DIN 338.	0,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:	1.863.200,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (hum milhão oitocentos e sessenta e três mil duzentos reais)

Rio Negrinho, 18 de Novembro de 2021

Anderson R Lunardi

Anderson Renan Lunardi
Procurador

ANDERSON RENAN LUNARDI
E-mail andersonlunardi@hotmail.com
Fone (49) 3353-4376
CPF 064.094.219-90
CONTADOR
CRC/SC 034772/O-4

2

EGÃO PRESENCIAL Nº 0157/2021

094

Empresa: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA EPP

Endereço: Rua do Trabalhador, 078 - Bairro Berçario Industrial- Nova Bassano/RS, CEP 95340-000

CNPJ-MF: 12.716.325/0001-54 Insc. Estadual: 207/0013558

Telefone/fax: (54) 3273-1959 ou 54 99613.9165 E-mail: rosalentintas@hotmail.com

Banco: Sicredi Agência: 0259 Conta:37282-0

Responsável pela ass. Contrato: MARISTELA COMUNELLO – RG 6073861376 – Representante Legal

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant	Marca	Preço Unitario	Preço Total
1	Tinta a base de resina acrílica confroam ANBT NBR 11862/2020, branca balde de 18 litros, a base de solvente	Unid.	1600	Rosalen	R$ 240,00	R$ 384.000,00
2	Tinta a base de resina acrílica confroam ANBT NBR 11862/2020, amarela balde de 18 litros, a base de solvente	Unid.	1200	Rosalen	R$ 240,00	R$ 288.000,00
3	Tinta a base de resina acrílica confroam ANBT NBR 11862/2020, vermelha balde de 18 litros, a base de solvente	Unid.	40	Rosalen	R$ 260,00	R$ 10.400,00
4	Tinta a base de resina acrílica confroam ANBT NBR 11862/2020, preta balde de 18 litros, a base de solvente	Unid.	300	Rosalen	R$ 240,00	R$ 72.000,00
5	Tinta a base de resina acrílica confroam ANBT NBR 11862/2020, azul balde de 18 litros, a base de solvente	Unid.	40	Rosalen	R$ 300,00	R$ 12.000,00
6	Solvente para diluição de tinta compativel com a composição quimica das tintas para demarcação viária balde 18 litros 01-28-12091	Unid.	5000	Rosalen	R$ 180,00	R$ 900.000,00
7	Microesfera de vidro retrorrefletivas tipo II-A sem tratamento(utilizada em tinta à base de resina acrílica - NBR ABNT 11862/2020). As microesferas devem ser fornecidas em sacos de 25kg cada, com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente um saco de polietireno, para garantir uma maior proteção à umidade	Unid.	800	Nanoglass	R$ 170,00	R$ 136.000,00
TOTAL						R$ 1.802.400,00

Validade da Proposta: 60 dias

Obs.: A apresentação da proposta implicará na pelna aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos:

Obs.: Quaisquer tributos, custoe despesas diretas ou indiretas a prestação dos serviços objeto do presente edital, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados com inclusos nos preços, sendo valido o preço cotado, não sendo considerados pleitos de acrescimo a qualquer titulo.

Declaro que estou ciente e aceito todos os termos do edital e seus anexos. Declaramos que atendemos aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Obs 2: Os valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da livitante que, direta ou inidretamente, decorram do fronecimento do obejto licitado.

Declaração/declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para fornecimento do bem, tais como os encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente ao fornecimento do obejto deste edital.

Nova Bassano, 16 de novembro de 2021.

Maristela Comunello

MARISTELA COMUNELLO

Representante Legal

2R

12 716 325/0001-54

Rosalen Indústria Riograndense de Tintas Ltda - ME

Rua do Trabalhador, 78

Berçário Industrial

95340-000 - NOVA BASSANO - RS

Aderen

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 89/2021 - PR

Processo Administrativo:	157/2021
Processo Licitatório:	157/2021
Data do Processo:	03/11/2021

Fornecedor: **Rosalen Industria Riograndense de Tinta LTDA**
Endereço: Rua do trabalhador, n° 78 - Bairro: berçario Industrial
Cidade: Nova Bassano UF: RS CEP: 95340-000
CNPJ: 12.716.325/0001-54 Inscrição Estadual: 2070013558
Telefone: 5432731959 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.600,00	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Branca Balde 18 litros, A BASE DE SOLVENTE.	0,00	Rosalen	0,0000	240,00	384.000,00
2	1.200,00	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Amarela Balde 18 litros. A BASE DE SOLVENTE.	0,00	Rosalen	0,0000	240,00	288.000,00
3	40,00	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Vermelha Balde 18 litros. A BASE DE SOLVENTE.	0,00	Rosalen	0,0000	260,00	10.400,00
4	300,00	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Preta Balde18 litros. A BASE DE SOLVENTE.	0,00	Rosalen	0,0000	240,00	72.000,00
5	40,00	Un	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Azul Balde 18 litros, a base de solvente.	0,00	Rosalen	0,0000	300,00	12.000,00
6	5.000,00	Un	Solvente para diluição de tinta (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária) Balde 18 litros	0,00	Rosalem	0,0000	180,00	900.000,00
7	800,00	Un	Microesferas de vidro retrorrefletivas tipo II-A sem tratamento (utilizada em tinta à base de resina acrílica - NBR ABNT 11862:2020). As microesferas devem ser fornecidas em sacos de 25 kg cada, com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade.	0,00	Nanoglass	0,0000	170,00	136.000,00
8	1.200,00	Un	TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO 15X25X5 CM, Composição em resina poliéster, envolvido com ferro 3/8, tronco prismático, cor do corpo em amarelo e refletivo na cor amarelo, pino de fixação em aço galvanizado 3/8" x2.1/2". O produto deve atender as especificações da ABNT NBR 15.576/2013.	0,00		0,0000	0,00	0,00
9	300,00	Kg	Cola para colar tachão 5 KG com catalisador. Cola a base de resina para dispositivos de sinalização viária utilizado para fixação de tachão. Catalisador para fortificar a cristalização e dar maior resistência de fixação ao calor.	0,00		0,0000	0,00	0,00

Nova Bassano, 17 de Novembro de 2021

Maristela Comunello
Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 89/2021 - PR

Processo Administrativo: 157/2021
Processo Licitatório: 157/2021
Data do Processo: 03/11/2021

Fornecedor: **Rosalen Industria Riograndense de Tinta LTDA**
Endereço: Rua do trabalhador, n° 78 - Bairro: berçario Industrial
Cidade: Nova Bassano UF: RS CEP: 95340-000
CNPJ: 12.716.325/0001-54 Inscrição Estadual: 2070013558
Telefone: 5432731959 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	600,00	Un	TACHÃO MONODIRECIONAL BRANCO 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	0,00		0,0000	0,00	0,00
11	100,00	Un	BROCA para concreto 16mm, usada a perfuração de concreto e asfalto para colocação de tachão. Especificações técnicas: Corpo em aço rápido (HSS); Tempera total no carpo; Corpo polido e envernizado; ângulo de afiação da ponta de 118° DIN 338.	0,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 1.802.400,00

(Valores expressos em Reais R$)

12 716 325/0001-54
Rosalen Indústria Riograndense de Tintas Ltda - ME
Rua do Trabalhador, 78
Berçário Industrial
95340-000 - NOVA BASSANO - RS

Total por Extenso: (hum milhão oitocentos dois mil quatrocentos reais)

Nova Bassano, 17 de Novembro de 2021

Maristela Comunello
Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 89/2021 - PR

Processo Administrativo:	**157/2021**
Processo de Licitação:	**157/2021**
Data do Processo:	**03/11/2021**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 18 de Novembro de 2021, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 315, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 157/2021, Licitação nº 89/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no certame, VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (8450), ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA (9867) todas estão com os valores compatível e abaixo do máximo exigido no edital, restando classificadas para abertura de lances. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: 8450 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Vermelha Balde 18 litros. A BASE DE SOLVENTE.	Un	40,00	MADEVIA	0,0000	220,00	8.800,00
5	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Azul Balde 18 litros, a base de solvente.	Un	40,00	MADEVIA	0,0000	229,00	9.160,00
					Total do Participante ---------->		17.960,00

Participante: 9867 - ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Branca Balde 18 litros, A BASE DE SOLVENTE.	Un	1.600,00		0,0000	199,00	318.400,00
2	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Amarela Balde 18 litros. A BASE DE SOLVENTE.	Un	1.200,00		0,0000	198,00	237.600,00
4	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Preta Balde18 litros. A BASE DE SOLVENTE.	Un	300,00		0,0000	198,00	59.400,00
6	Solvente para diluição de tinta (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária) Balde 18 litros	Un	5.000,00		0,0000	150,00	750.000,00
7	Microesferas de vidro retrorrefletivas tipo II-A sem tratamento (utilizada em tinta à base de resina acrílica - NBR ABNT 11862:2020). As microesferas devem ser fornecidas em sacos de 25 kg cada, com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade.	Un	800,00		0,0000	154,00	123.200,00
					Total do Participante ---------->		1.488.600,00
					Total Geral ---------->		1.506.560,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 18 de Novembro de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - - Secretária

DANIELA CAROLINE ALESSI - - Membro Titular

LEANDRO GROMOSKI - - Membro Titular

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDERSON RENAN LUNARDI - - Representante

ROGERIO RAVANELLO - - Representante

VIA RN TINTAS

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte – Fone: (47) 3644-6207
CNPJ 05.197.303/0001-60 – Insc. Estadual 254.425.739 – CEP 89.295-000 – Rio Negrinho – SC
Email viarntintas@gmail.com

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0089/2021

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 05.197.303/0001-60, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Anderson Renan Lunardi, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4615763 SSP/SC e do CPF n.º 064.094.219-90, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Rio Negrinho, SC. 18 de Novembro de 2021.

Anderson R. Lunardi

VIA RN TINTAS
CNPJ 05.197.303/0001-60
Anderson Renan Lunardi
CPF 064.094.219-90
RG 4615763 SSP/SC
Procurador

ANDERSON RENAN LUNARDI
E-mail andersonlunardi@hotmail.com
Fone (49) 3353-4376
CPF 064.094.219-90
CONTADOR
CRC/SC 034772/O-4

Anderson

VIA RN TINTAS

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte – Fone: (47) 3644-6207
CNPJ 05.197.303/0001-60 – Insc. Estadual 254.425.739 – CEP 89.295-000 – Rio Negrinho – SC
Email viarntintas@gmail.com

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0089/2021

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.

A empresa VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.197.303/0001-60, com sede no endereço citado acima, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Anderson Renan Lunardi, CPF N° 064.094.219-90 e RG N° 4615763 SSP/SC , , DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa VIA RN TINTAS INDSTRIA E COMERCIO EIRELI, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Rio Negrinho, SC. 18 de Novembro de 2021.

Anderson R. Lunardi

VIA RN TINTAS
CNPJ 05.197.303/0001-60
Anderson Renan Lunardi
CPF 064.094.219-90
RG 4615763 SSP/SC
Procurador

Adereen

RR

ANDERSON RENAN LUNARDI
E-mail andersonlunardi@hotmail.com
Fone (49) 3353-4376
CPF 064.094.219-90
CONTADOR
CRC/SC 034772/O-4

101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.197.303/0001-60 **MATRIZ**		**25/07/2002**

NOME EMPRESARIAL
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.73-8-00 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
20.94-1-00 - Fabricação de catalisadores
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUGUSTO GNEIDING	**810**	**BLOCO B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.295-000	**INDUSTRIAL NORTE**	**RIO NEGRINHO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MADEVIA.ADM@GMAIL.COM	**(47) 3644-6207**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/11/2021** às **08:33:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE EMISSÃO: 02/01/2021

DATA DE VALIDADE: 31/12/2021

Alvará 2021

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
2839	05.197.303/0001-60		20/08/2002

NOME / RAZÃO SOCIAL
225150 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AUGUSTO GNEIDING	810	BLOCO B

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.295-000	INDUSTRIAL NORTE	Rio Negrinho	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

0020.7/11.00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

0020.7/38.00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
0020.9/41.00	Fabricação de catalisadores
0047.4/15.00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
0047.4/40.99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
0047.8/90.99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
0049.3/02.03	Transporte rodoviário de produtos perigosos

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
GILSON GEORGE ZIPPERER

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

WIS031204-000-KDBFLVHGYTXVVB-1

Emitido por

PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 9547/2021

Contribuinte

Nome/Razão:	**225150 - VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
CNPJ/CPF:	05.197.303/0001-60
Endereço:	RUA AUGUSTO GNEIDING, 810
Complemento:	Bloco B
Bairro:	INDUSTRIAL NORTE — Cidade: Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
17/11/2021	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 17 de novembro de 2021

Código de Autenticação: WGT211201-000-GGKXHRXGVWLDTS-9

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
CNPJ/CPF: **05.197.303/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140140086584**
Data de emissão:	**02/10/2021 10:14:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**01/12/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/10/2021 16:54:11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 05.197.303/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:41 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2021.
Código de controle da certidão: **9169.F0B8.5441.5007**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

106

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.197.303/0001-60
Razão Social: VIA RN TINTAS E COMERCIO EIRELI
Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING 810 BLOCO B / INDL NORTE / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2021 a 23/11/2021

Certificação Número: 2021102500413821990762

Informação obtida em 29/10/2021 17:01:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.197.303/0001-60
Certidão nº: 22806793/2021
Expedição: 26/07/2021, às 20:15:03
Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.197.303/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1086435

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Raiz do CNPJ: 05.197.303
Certidão emitida às 10:57 de 04/10/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Adenor

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Rio Negrinho

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8837789 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 03/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, portador do CNPJ: 05.197.303/0001-60. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, segunda-feira, 4 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011537637

ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA

Rua do Trabalhador,78 – Bairro Berçário Industrial - Interior – Nova Bassano/RS CEP 95.340-000 CNPJ nº 12.716.325/0001-54 - Inscrição Estadual nº 207/0013558

Fone: (54) 3273-1959 E-mail: rosalentintas@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0157/2021 – Registro de Preço
Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim.**

A empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.716.325/0001-54, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) MARISTELA COMUNELLO, portador (a) da Carteira de identidade nº 6073861376 SSP/RS e do CPF nº 961.032.050-34, sediada na Rua do Trabalhador, nº 78, Bairro Berçário Industrial, Nova Bassano – RS. **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Nova Bassano, 16 de novembro de 2021.

Maristela Comunello
MARISTELA COMUNELLO
Representante Legal

12 716 325/0001-54
Rosalen Indústria Riograndense
de Tintas Ltda - ME
Rua do Trabalhador, 78
Berçário Industrial
95340-000 - NOVA BASSANO - RS

Aderson

ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA

Rua do Trabalhador,78 – Bairro Berçário Industrial - Interior – Nova Bassano/RS CEP 95.340-000 CNPJ nº 12.716.325/0001-54 - Inscrição Estadual nº 207/0013558

Fone: (54) 3273-1959 E-mail: rosalentintas@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0157/2021 – Registro de Preço
Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim.**

A empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.716.325/0001-54, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) MARISTELA COMUNELLO, portador (a) da Carteira de identidade nº 6073861376 SSP/RS e do CPF nº 961.032.050-34, sediada na Rua do Trabalhador, nº 78, Bairro Berçário Industrial, Nova Bassano – RS. como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRNADENSE DE TINTAS LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Nova Bassano, 16 de novembro de 2021.

Maristela Comunello
MARISTELA COMUNELLO
Representante Legal

12 716 325/0001-54
Rosalen Indústria Riograndense de Tintas Ltda - ME
Rua do Trabalhador, 78
Berçário Industrial
95340-000 - NOVA BASSANO - RS

Anderson

112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.716.325/0001-54 MATRIZ		30/09/2010

NOME EMPRESARIAL
ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ROSALEN INDUSTRIA DE TINTAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO TRABALHADOR	78	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.340-000	BERCARIO INDUSTRIAL	NOVA BASSANO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROSALENTINTAS@HOTMAIL.COM	(54) 9945-2353

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2021** às **11:16:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Aderson

RR

Município de Nova Bassano

Alvará de Licença
Para Localização e ou Funcionamento

Contribuinte	Inscrição Municipal
ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA	1644
Fantasia	
ROSALEN INDUSTRIA DE TINTAS	

Natureza	CNPJ/CPF
Pessoa Jurídica	12.716.325/0001-54

Atividades

FABRICACAO DE TINTAS E CONGENERES	01.01.04012131
INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS	01.01.04012063
ALUGUEL, GUINDASTE, MAQ EQUIP P/CONSTRU	01.01.02010028
TRANSPORTE DE CARGAS	01.01.02010204
INDUSTRIA DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL	01.01.04010015
ALUGUEL, GUINDASTE, MAQ EQUIP P/CONSTRU	01.01.02010028

Data de Abertura	Data de Validade
26/10/2010	07/05/2022

Endereço
RUA DO TRABALHADOR, 78
BERCARIO INDUSTRIAL
NOVA BASSANO-RS
95340-000

Observações

TABELIONATO NOVA BASSANO - RS
Rua Mário Cini, 101 - Sala 102 - Nova Bassano - RS - Fone: (54) 2120-9920
Me. SAMUEL MENEZES OLIVEIRA - TABELIÃO TITULAR

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
Nova Bassano, 17 de novembro de 2021
Daniela Bergozza - Escrevente Autorizado
Emol R$ 5,30 + Selo digital R$ 1,40
0757 01 1800004 46653

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

NOVA BASSANO - RS -16/06/2020

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Idacar Franzosi
Agente Administrativa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Nova Bassano

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2021/3183

Dados do Contribuinte

Proprietário:	ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA
CNPJ/CPF:	12.716.325/0001-54
Endereço:	RUA DO TRABALHADOR, 78
Complemento:	
Bairro:	BERCARIO INDUSTRIAL
Cidade:	NOVA BASSANO
Estado:	RS
CEP:	95340-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos (mobiliários e imobiliários) com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novabassano.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE NOVA BASSANO-RS.

Anderson

Dígito Verificador: 2802

Certidão emitida em: 08/10/2021 **Com validade até:** 06/01/2022 **Data impressão:** 11/10/2021 - 15:38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018029763**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ROSALEN IND RIOGR DE TINTAS LTDA**

Endereço: **RUA DO TRABALHADOR, 78**
INDUSTRIAL, NOVA BASSANO - RS

CNPJ: **12.716.325/0001-54**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027969144**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA
CNPJ: 12.716.325/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:07 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2022.
Código de controle da certidão: **E648.B870.591A.F243**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aderson

22

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.716.325/0001-54
Razão Social: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA
Endereço: RUA DO TRABALHADOR 78 / BERCARIO INDUSTRIAL / NOVA BASSANO / RS / 95340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/11/2021 a 03/12/2021

Certificação Número: 2021110401345469219899

Informação obtida em 05/11/2021 10:14:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Aderen

12

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.716.325/0001-54
Certidão nº: 33296806/2021
Expedição: 08/10/2021, às 16:13:11
Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.716.325/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA EPP, CNPJ 12716325000154, Endereço - RUA DO TRABALHADOR 78 - NOVA BASSANO RS .

5 de Novembro de 2021, às 10:19:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6ed9ec8ec02710c1db0fffefc4b51db0**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CíVEL Nº: 383198

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

NOME: ROSALEN INDUSTRAI RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA
Raiz do CNPJ: 12.716.325
Certidão emitida às 13:04 de 16/11/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: **A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://cert.tjsc.jus.br/**

Anderson

22

121

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CíVEL Nº: 703627

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

NOME: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA
CNPJ: 12.716.325/0001-54
Certidão emitida às 13:08 de 16/11/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: **A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço** https://certeproc2g.tjsc.jus.br

Anderson

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 11/10/2021

Identificação	
CAD ICMS	207/0013558
CNPJ	12.716.325/0001-54
Razão Social	ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA
Nome Fantasia	ROSALEN INDUSTRIA DE TINTAS

Endereço			
Logradouro	RUA DO TRABALHADOR		
Número	78	**Complemento**	
Bairro/Distrito	INDUSTRIAL		
Município	NOVA BASSANO	**U.F.**	RS
CEP	95340-000	**Telefone**	

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	3 ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	2071-1/00 - FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS		
CNAE Fiscal	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS		
CNAE Fiscal	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL		
Data Abertura	22/10/2010	**Motivo Inclusão**	INCLUSAO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente[1]	HABILITADO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 22/10/2010		

Anderson

CAE
332081010 - tintas
371132000 - de metais comuns folheados ou chapeados de met
373083000 - portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Nova Bassano

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição **Municipal: 1644**

Dados do **Contribuinte**

Proprietário: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA
CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54
Endereço: RUA DO TRABALHADOR, 78
Complemento:
Bairro: BERCARIO INDUSTRIAL
Cidade: NOVA BASSANO
Estado: RS
CEP: 95340-000

Dados da **Atividade**

Atividade	Principal
TRANSPORTE DE CARGAS	
FABRICACAO DE TINTAS E CONGENERES	sim
INDUSTRIA DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL	
ALUGUEL, GUINDASTE, MAQ EQUIP P/CONSTRU	
INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS	

Aderson

RR

Dígito Verificador: 5524

Certidão **emitida em:** 11/10/2021 **Com validate até:** 09/01/2022 **Data impressão:** 11/10/2021 - 15:39

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 89/2021 - PR Processo Administrativo: 157/2021 Processo de Licitação: 157/2021 Data do Processo: 03/11/2021 Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 18 de Novembro de 2021, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 315, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 157/2021, Licitação nº. 89/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (8450), ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA (9867).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame, sendo declaradas as vencedoras. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 18 de Novembro de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - - Secretária

DANIELA CAROLINE ALESSI - - Membro Titular

LEANDRO GROMOSKI - - Membro Titular

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDERSON RENAN LUNARDI - - Representante

ROGERIO RAVANELLO - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 89/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 157/2021 Processo de Licitação: 157/2021 Data do Processo: 03/11/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 157/2021
b) Licitação Nr.: 89/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/11/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA (9867)						
1	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Branca Balde 18 litros, A BASE DE SOLVENTE.	Un	1.600,00	0,0000	199,00	318.400,00
2	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Amarela Balde 18 litros. A BASE DE SOLVENTE.	Un	1.200,00	0,0000	198,00	237.600,00
4	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Preta Balde18 litros. A BASE DE SOLVENTE.	Un	300,00	0,0000	198,00	59.400,00
6	Solvente para diluição de tinta (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária) Balde 18 litros	Un	5.000,00	0,0000	150,00	750.000,00
7	Microesferas de vidro retrorrefletivas tipo II-A sem tratamento (utilizada em tinta à base de resina acrílica - NBR ABNT 11862:2020). As microesferas devem ser fornecidas em sacos de 25 kg cada, com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade.	Un	800,00	0,0000	154,00	123.200,00
					Total do Fornecedor:	**1.488.600,00**
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (8450)						
3	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Vermelha Balde 18 litros. A BASE DE SOLVENTE. - Marca: MADEVIA	Un	40,00	0,0000	220,00	8.800,00

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 89/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 157/2021 Processo de Licitação: 157/2021 Data do Processo: 03/11/2021
	Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (8450)

5	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Azul Balde 18 litros, a base de solvente. - Marca: MADEVIA	Un	40,00	0,0000	229,00	9.160,00

Total do Fornecedor: 17.960,00

Total Geral: 1.506.560,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (68) Saldo: 843.718,97

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 89/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 157/2021 Processo de Licitação: 157/2021 Data do Processo: 03/11/2021
	Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 157/2021
b) Licitação Nr.: 89/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/11/2021
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Tinta para sinalização viária, solventes, tachões e microesferas de vidro retrorrefletivas destinados ao Setor de Trânsito do Município de Xaxim/SC.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA (9867)						
1	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Branca Balde 18 litros, A BASE DE SOLVENTE.	Un	1.600,00	0,0000	199,00	318.400,00
2	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Amarela Balde 18 litros. A BASE DE SOLVENTE.	Un	1.200,00	0,0000	198,00	237.600,00
4	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Preta Balde18 litros. A BASE DE SOLVENTE.	Un	300,00	0,0000	198,00	59.400,00
6	Solvente para diluição de tinta (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária) Balde 18 litros	Un	5.000,00	0,0000	150,00	750.000,00
7	Microesferas de vidro retrorrefletivas tipo II-A sem tratamento (utilizada em tinta à base de resina acrílica - NBR ABNT 11862:2020). As microesferas devem ser fornecidas em sacos de 25 kg cada, com 4 folhas de papel tipo Kraft de 80 gramas cada folha, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade.	Un	800,00	0,0000	154,00	123.200,00
					Total do Fornecedor:	**1.488.600,00**
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (8450)						
3	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Vermelha Balde 18 litros. A BASE DE SOLVENTE. - Marca: MADEVIA	Un	40,00	0,0000	220,00	8.800,00

Xaxim, 26 de Novembro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 89/2021 - PR Processo Administrativo: 157/2021 Processo de Licitação: 157/2021 Data do Processo: 03/11/2021

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (8450)

5	Tinta à base de resina acrílica conforme ABNT NBR 11862:2020 Azul Balde 18 litros, a base de solvente. - Marca: MADEVIA	Un	40,00	0,0000	229,00	9.160,00

Total do Fornecedor: 17.960,00

Total Geral: 1.506.560,00

Xaxim, 26 de Novembro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL